



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2023.



“Dispõe sobre alteração dos artigos 303; 304; 333 e 334 da Resolução nº 01, de 02 de maio de 2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã - SP”.

A Câmara Municipal de Tabapuã – SP APROVA:

**Artigo 1º** - O Artigo 303 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 303 - Os Vereadores farão jus a um subsídio mensal condigno, fixado pela Câmara Municipal, preferencialmente no exercício anterior a realização das eleições, para vigorar no que lhe é subsequente.”.*

**Artigo 2º** - O Artigo 304 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, passa a vigorar com a seguinte redação:

*[Handwritten signatures and initials]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

*“Art. 304 - Caberá à Mesa propor Projeto de Lei, dispondo sobre o subsídio dos vereadores para a legislatura seguinte, preferencialmente no exercício anterior ao da eleição, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador na matéria.”*

**Artigo 3º** - O Artigo 333 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 333 - O Prefeito e o Vice-Prefeito farão jus a um subsídio mensal condigno, fixado pela Câmara Municipal no exercício anterior ao da eleição, para vigorar na legislatura subsequente, observados os limites estabelecidos na Legislação Federal.”*

**Artigo 4º** - O do Artigo 334 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 334 - Caberá à Mesa propor Projeto de Lei dispondo sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura seguinte, no exercício anterior ao das eleições, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador na matéria.”*

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 12 de Abril de 2023.

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

  
PEDRO MÁRCIO GIROTTO  
Presidente

*Bianca C. Carlos*  
BIANCA CRISTINA CARLOS  
Vice-Presidente

*Lincoln*  
LINCOLN JOSÉ FRANCO  
Secretario

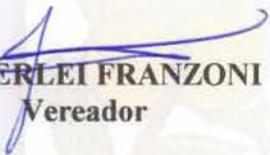
*Aquiles Luiz Paulella*  
AQUILES LUIZ PAULELLA  
Vereador

*Braz Brito Lisboa*  
BRAZ BRITO LISBOA  
Vereador

  
FABIANO PERES GANDOLFO  
Vereador

  
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS  
Vereador

LUIZ ROBERTO VERZA  
Vereador

  
VANDERLEI FRANZONI  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

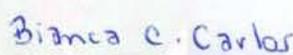
## JUSTIFICATIVA

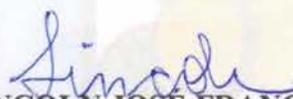
O presente projeto de Resolução visa restaurar as redações originais dos artigos 303, 304, 333 e 334 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 01, de 02 de maio de 2002.

Ademais, a pretendida ação se faz necessária para readequar a fixação dos subsídios dos Vereadores a fim de tornar a sua realização mais prática e rápida.

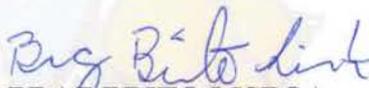
Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 12 de Abril de 2023.

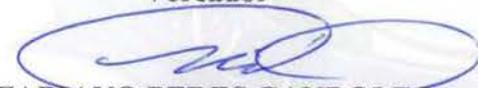
  
**PEDRO MÁRCIO GIROTTO**  
Presidente

  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vice-Presidente

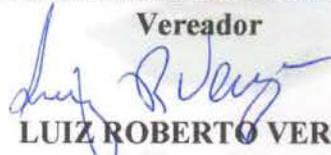
  
**LINCOLN JOSÉ FRANCO**  
Secretario

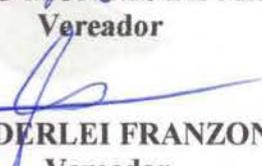
  
**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**  
Vereador

  
**BRAZ BRITO LISBOA**  
Vereador

  
**FABIANO PERES GANDOLFO**  
Vereador

  
**FABRÍCIO MONTES DE MATTOS**  
Vereador

  
**LUIZ ROBERTO VERZA**  
Vereador

  
**VANDERLEI FRANZONI**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

**A P R O V A D O**

Em: 17/04/2023  
Sessão Ordinária

Tabapuã – SP, 12 de Abril de 2023. Presidente da Câmara

**Nobres Vereadores**

Na qualidade de Vereadores, encaminhamos em anexo o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2023**, de autoria dos Vereadores, que “Dispõe sobre alteração dos artigos 303; 304; 333 e 334 da Resolução nº 01, de 02 de maio de 2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã - SP”, bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,

  
**PEDRO MÁRCIO GIROTTI**  
Presidente

*Bianca C. Carlos*  
**BIANCA CRISTINA CARLOS**  
Vice-Presidente

*Lincoln*  
**LINCOLN JOSÉ FRANCO**  
Secretário

*Áquiles Luiz Paulella*  
**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**  
Vereador

*Braz Brito Lisboa*  
**BRAZ BRITO LISBOA**  
Vereador

*Fabiano Peres Gandolfo*  
**FABIANO PERES GANDOLFO**  
Vereador

*Fabício Montes de Mattos*  
**FABRÍCIO MONTES DE MATTOS**  
Vereador

*Luiz Roberto Verza*  
**LUIZ ROBERTO VERZA**  
Vereador

*Vanderlei Franzoni*  
**VANDERLEI FRANZONI**  
Vereador